

Decreto n° 63/50

O Prefeito Municipal Substituto, de Campo Mourão,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
confere a Lei

Nomeia

Osório da Costa Avelar, para exercer sua remuneração
o cargo de inspetor municipal de Rio Azul, observ-
ados os dias de quarentena.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão
22 de Setembro de 1950

Desse modo, Carlos Barrios

Prefeito Municipal Substituto

Edmundo Barrios Barrios

Secretário